



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 006/88, de 06 de maio de 1988.

Revoga a Lei nº 04, de 13 de abril de 1987.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 04, de 13 de abril de 1987, que fixa horário de atendimento ao público nas instituições financeiras do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de maio de 1988.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registrado em Público em:

Carlos [illegible] de Carvalho,

[illegible]